

ATA DA 13a. SESSÃO DE 30 DE JANEIRO DE 1946.
 PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, INTERINO, O EXMO. SR.
 DR. FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES.
 SUB-SECRETÁRIO: O SNR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e -Pacheco de Oliveira, Almte. Azevedo Milanez, Brigadeiros Amílcar Pederneiras e Heitor Váraday, Gen. Edgar Facó, Almte. Alvaro de Vasconcellos e Gen. Ari Pires.

Às treze horas, havendo número legal foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 29 do corrente:

- N.13.756 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelante - A Prom. da Aud. da 4a. R.M. Apelado - Gerson Moreira Viana, 2º Ten. R/2, absolvido do crime previsto no art. 181 § 3º do C.P.M.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, contra os votos dos srs. Ministros Almte. Azevedo Milanez e Dr. Pacheco de Oliveira, que davam provimento à apelação para condenar o acusado à pena de 1 ano de prisão, ex-vi do art. 181, § 3º, do C.P.M.-
- N.13.574 - M.Grosso. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelante - A Prom. da Aud. da 9a. R.M. Apelado - Brasílio Pereira Leite, sold. do 4º Btl. Rodoviário, absolvido do crime previsto no art. 178, do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.13.595 - R.G.do Sín. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 3a. R.M.- Apelado - Luiz Brasil, 3º sgt. do III/8º R.I., que foi julgado isento de penalidade, ex-vi do art. 35 do C.P.M., aplicando-lhe o Cons. de Justiça a medida do art. 97, § 1º, n. IV do cit. Código. Negou-se provimento, unanimemente.
- N.13.688 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelante - A Prom. da Aud. da 5a. R.M. Apelado - Miguel Soroca, maquinista da C.C.E. de Rodagem, absolvido do crime previsto no art. 181, § 3º e art. 182, § 5º do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.13.576 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - A Prom. da Aud. da 7a. R.M. Apelado - Hercílio Kirino de Albuquerque, 2º Ten. Res. Conv., absolvido do crime previsto no art. 181, §§ 3º e 4º do C.P.M., c/c o art. 314 do dito Cod.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, condenar o reu à pena de 1 ano e 4 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 181, § 3º, c/c o art. 314, do C.P.M., contra o voto do Sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira, que o condenava a 1 ano, pois não aplicava ao acusado o terço de guerra.
-

(conta da ata da 13a. ses. de 30/1/46)

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS - CORPUS

- N.22.477 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcelos. Paciente - José Roque Caetano, sold. preso no 5º R.I.- O Tribunal resolveu conceder a ordem, mandando ainda que se remeta ao Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar, interino, cópia do acordão, para os fins de direito, contra o voto do sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro, que não conhecia do pedido.
- N.22.567 - Bahia. Rel. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcelos. Pacientes- Armando Lucio dos Santos e Otavio Alves de Souza, soldados desertores, presos no 19º B.C.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.22.574 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcelos. Paciente - José Alves Machado, insubmissso pela 5a. C.R.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.22.602 - Sta. Catarina. Rel. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcelos. Pacientes - Gentil Souza, Waldeco Gosk e Augusto Fiorelo Nazari, presos na Cadeia Pública de Lages.- Negou-se a ordem, unanimemente. Adiado o julgamento.
- N.22.609 - M.Grosso. Rel. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcelos. Paciente - Martins da Silva Godoi, sold. do 10º R.C.I., preso no 3º Corpo de Trem.- Adiado o julgamento.
- N.22.616 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcelos. Paciente - José Antonio Pereira Filho, deserto do Centro de Recompletamento do Pessoal da F.E.B.- Negou-se a ordem, unanimemente.-
- N.22.605 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Almte Azevedo Milanez. Paciente - Horacio Estevam, ins. pela 5a. C.R.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.22.577 - Est. do Rio. Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Pacientes - Isaias de Castro e outros, presos, como insubmissos, na 2a. B.I.A.C. e Forte Barao do Rio Branco. Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.22.570 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Paciente - Nathaniel Carvalho, insub. pela 5a. C.R.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.22.529 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Paciente - Benedito Pereira, sold., preso na Escola de Aeronautica.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- N.22.508 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Paciente - Domingos Trabbano, tambem conhecido por Domingos Trapani, sort. pela 5a. C.R.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.22.513 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Paciente - Pedro Moacir Pinto, sort. pela 11a. C.R.- O Tribunal resolveu adiar o julgamento e mandar que se remeta ao Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar, interino, cópia do acordão, para os fins de direito, contra o voto do sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.

(cont. da ata da 13a. ses. de 30/1/46)

- N.22.492 - Est. do Rio. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Paciente - Darcy de Figueiredo, sold. do esq. de cav., da Cia. Extra da Escola Militar de Rezende.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.22.610 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Paciente - Amaurilho dos Santos Duarte, sold. da Cia. de Guardas do Q.G. da Ia. RIM., preso no P.M. da I. do B. Jesus.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- N.22.631 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Paciente - José Alberto de Lucca, sort. pela 4a. C.R.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.22.617 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Paciente - Nelson Vieira Cristo, sold. condenado como desertor, preso na Fort. de Sta. Cruz.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- N.22.624 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Pacientes - Vicente Pereira Neto, ~~exxexxx~~, na iminência de ser preso em virtude de prisão preventiva decretada pelo extinto Tribunal de Segurança Nacional.- Adiado o julgamento.
- N.22.603 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Paciente - Alipio Schuncke, preso na Del. de Pol. de Sta. Rosa, por condenação do Tribunal de Segurança Nacional.- Adiado o julgamento
- N.22.589 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Paciente - Antonio de Araujo, sold. do 1º do 2º R.O. Aud. R., preso no Reg. Floriano.- Adiado o julgamento.
- N.22.582 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Paciente - Clementino Confey, sold. preso no 2º R. I.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.22.568 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Paciente - Irineu da Silva Campista, preso no 3º R.I. como insubmisso.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.22.534 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Paciente - Mario Bruza, sort. pela 5a. C.R.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.22.663 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Váraday. Paciente - Juventino Lopes Martins, sold. preso no Btl. de Guardas.- Não se conheceu do pedido, unanimemente.
- N.22.607 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Váraday. Paciente - Nercio Alves, desertor, preso no Reg. Andrade Neves.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- N.22.433 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Váraday. Paciente - José Pereira Filho, 3º ssgtº da F.E.B., preso no Btl. de Guardas.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.22.475 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Váraday. Paciente - Geraldo Moreno da Silva, preso no 5º R.I.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.22.558 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Váraday. Paciente - Manuel de Couto Nogueira Filho, preso na Força Policial de Pernambuco.- Negou-se a ordem, unanimemente.

(cont. da ata da 13a. ses. de 30/1/46)

- N.22.572 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Váraday. Paciente - João Antonio Corrêa, insub. pela 1a. C.R.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.22.600 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Váraday. Paciente - João de Carvalho, insub., preso no 14º R.I.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- N.22.637 - Est. do Rio. Rel. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasoncellos. Paciente - Acyr Clemente da Silva, insub. preso no 1º G.F.A.C.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.22.615 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Paciente - Francisco Furtado de Mendonça, sold. da Esc. Militar de Resende, preso no R.M. da I. do Bom Jesus.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.22.608 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Paciente - José Alves de Paula, sold., preso no Regtº A. Neves . Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.22.601 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Paciente - Wilton Pereira de Mello, sold. do Reg. Floriano, à disposição da J.Militar.- Concedeu-se a ordem. O Tribunal resolveu conceder a ordem e mandar remeter ao Sr. Dr. Procurador Geral, cópia do acordão, para os fins de direito, unanimemente.
- N.22.573 - Estado do Rio. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Paciente - José Pinto da Rocha, insub. pela 2a. C.R.- Concedeu-se a ordem, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. O Tribunal resolveu ainda que se remeta ao sr. Dr. Procurador Geral cópia do acordão, para os fins de direito.
- N.22.566 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Paciente - Severino Fernandes de Almeida, preso no Quartel da Força Policial, à disposição da J.Militar.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.22.553 - Est. do Rio. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Paciente - Sebastião Lopes da Silva, sort. insub. do 3º R. I.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.22.546 - Est. do Rio. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Paciente - Antonio Tavares, sort. insub. do 3º R.I.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.22.441 - Bahia. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Paciente - Manoel Lopes de Mello, sold. preso no 19º B.C.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.22.639 - Est. do Rio. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Paciente - Anselmo Pinto Bandeira, insb. preso no 1º G.F.A.C.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.22.667 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Paciente - Alberto Pereira de Souza, mar., preso à disposição da J.Militar.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.22.611-- C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Paciente - Almerindo Marques Carvalhal, 3º sgtº, servindo no Forte de Copacabana.- Concedeu-se a ordem, contra o voto do sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.

(cot. da ata da 13a. ses. de 30/1/46)

- N.22.604 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Paciente - Ernesto Ciarleglio, insub. pela 4a. C.R.- Adiado o julgamento,-
- N.22.590 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Paciente - Luiz Carvalho, sold. do 1º G.Art.da F.E.B., preso no 1º RIO.Aut.Reb., à disposição da J.Militar.. Adiado o julgamento..-
- N.22.583 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Paciente - José Rodrigues, sold. do 2º R.I., recolhido ao H.C.E.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.22.569 - Est. do Rio. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Paciente - Berenicio de Oliveira Bastos, preso no 3º R.I.- como sortil insubmissio.- Negou-se a ordem, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Pacheco de Oliveira Gen. Edgar Facó e Brig. Amilcar Pederneiras, que a concediam.-
- N.21.917 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Paciente - Paulino Salmoria, cabo, preso no quartel do 2º R.I.- Negou-se a ordem, contr a o voto do Sr. Minis tro Dr. Pacheco de Oliveira. O Tribunal resolveu que se remeta ao Sr. Dr. Procj Geral da J.Militar, copia do accordão, para os fins de direito, unanimemente.
- N.22.549 - Est. do Rio. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Pacientte - Jozino Corenza, sort. insub. do 3º R.I. Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.22.459 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Paciente - Carlos Penteado do Espírito Santo, 3º sgtº, condenado pelo Conselho da 1º Aud. da 1a. R.M.- Negou- se a ordem, unanimemente.
- N.22.051 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Paciente - José Gualberto Alves, sold. da Cia. de Int. do Exercito, preso na Casa de detenção.- Julgou-se pre-judicado o pedido, unanimemente.
- N.22.446 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Paciente - João Quintiliano da Silva, sold., sold., pre- so na 8a. Cia. de Eng. do Deposito da F.E.B.- Não se conheceu do pedido, unanimemente.
- N.22.509 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Paciente - Joviniano Orlando Campaci, sort. pela 6a. C. R.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.22.516 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Paciente - Ubirajara Dias de Avelar, sort. pela 11a.C. C.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.22.530 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Paciente - João Bernardo Medeiros, sold., preso no xa-drez do 2º R.I.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- N.22.578 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Paciente - Germano Chati, insb., pela 5a. C.R.- Conce-deu-se a ordem, unanimemente.
- N.22.613 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Paciente - Manoel Pelegrinia, sold. do 5º R.I., preso. Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.22.627 - Est. do Rio. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pedernei-

(cont. da ata da 13a. ses. de 30/1/46)

Pederneiras. Paciente - José de Freitas, insb., preso no 1º G.F.A.C.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.

- N.22.544 - Bahia. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Paciente - Armando Lucio dos Santos, sold., preso no 19º B.C.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.22.538 - M.Grossol Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Paciente - Antonio Pulcineli, sort. preso como insub. no 18º B.C.- Adiado o julgamento.
- N.22.634 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Paciente - Josué, fº de Olegario Dias Delgado, preso na Fortaleza de Sta, Cruz.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.22.190 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Váraday. Paciente - Lucas Pegoraro, sort. pela 6a. C.R.- O Tribunal resolveu conceder a ordem, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro, e aplicar ao Chefe da 6a. C.R. a pena de Cr\$350,00, de acordo com o art. 272 § 5º do C.J.M., unanimemente.
- N.22.632 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Pacientes - João da Costa e outros, todos presos na Fortaleza de Santa Cruz.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
~~N.22.190~~
- N.22.433 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Váraday. Paciente - Jose Pereira Filho, sold. do Btl. de Guardas. Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.22.475 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Váraday. Paciente - Geraldo Moreno da Silva, soldado do 5º R.I.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.22.588 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Paciente - Lindolfo Cesar de Oliveira, soldado preso na la. Bia. do 9º G.A.A.T.- Negou-se a ordem, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

- N.13.757 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante-A promotoria da 3a. Aud. da la.R.M. Apelados - Joaquim Batista da Silva, civil; soldados Juvenal Maia, João José Didone, Euclides Tosta e Diniz Pereira da Silva, e ainda, os civis João dos Santos Sobrinho, Manoel Veardo da Silva, Carlos Bispo dos Santos, Maria Isabel de Jesus Teixeira e Manoel Arthur Campelo Lemos - absoltos dos crime previstos nos arts. 203, 208 e 235 d do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.13.539 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante-Louverey Calheiros Véras ou Louverey Véras, cabo do 7º G.A.Do, condenado a 1 ano e 4 meses, como incursão nos arts. 136 § 3º; 182, 57, 66 § 2º; 37 § 2º; e 314 - todos do C.P.M. Apelado - O C.J. da Aud. da 7a. R.Militar. Negou-se provimento, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Pacheco de Oliveira, que condenava o acusado a 6 meses de prisão, Almte. Alvaro de Vasconcellos, que o condenava a 9 meses e 10 dias de Gen. Ari Pires, que condenava o acusado a 9 meses.

(cont. da ata da 13a. ses. de 30/1/46)

- N.13.694 - M.Gerais. Rel. o sr.Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro Apelante - A Prom. da Aud. da 4a. R.M. Apelados - João Batista da Silva, Girio Ferraz e Edgard Alves de Mendonça, todos srgts. do 12º R.I., absolvidos do crime previsto no artigo 207 do C.P.M.. Julgamento em sessão secreta.
- N.10.905 - S.Paulo. Rel. o sr.Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Requerente - Leonardo Saponaré, sold., condenado como incursão no grau mínimo do art. 156 do C.P.M., por Acobrâo deste Tribunal de 11 de abril de 1945, pede lhe seja aplicado o disposto no art. 2º, § único, do D.Lei n. 6227, de 24 de janeiro de 1944.- O Tribunal resolveu indeferir o pedido, contra o voto do sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira, que o deferia, em parte, pois não aplicava ao acusado o terço de guerra.
- N.13.822 - Paraíba. Rel. o sr.Ministro Brig. Heitor Várady. Rev.o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Apelante - Antonio Clementino da Silva, sold. do 15º R.I., condenado a 1 ano e 3 meses de detenção, grau medio do art. 61 do C.P.M.. Apelado - O C.J. do 15º R.I.. O Tribunal resolveu condenar o reu à pena de 9 meses de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.13.846 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Apelante - José Bueno de Almeida, sold. do 7º G.M.M.R., condenado como incursão no grau mínimo do art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 7º G.M.M.Rec..- O Tribunal resolveu condenar o reu à pena de 4 meses e 15 dias de prisão, ex-vi do art. 298 c/c o art. 166 do C.P.M., unanimemente.
- N.13.855 - Pernambuco.- Rel. o sr. Ministro Brigº Amilcar V. Pederneiras.- Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: Edson Torres Gonzaga, soldado do 14º R.I., condenado como incursão no grau mínimo do art. 163 c/c 298 do C.P.M.. Apelado:O Conselho de Justiça do 14º R.I..- O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, unanimemente.
- N.13.071 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez.- Apelante; Victor Trovato, soldado do 1º Btl. de Saude, condenado as penas do grau mínimo do art. 298 do C.P.M.. Apelado:O Conselho de Justiça do Presidio Militar da Ilha do Bom Jesus.-Negou-se provimento, unanimemente.
- N.13.753 - Mato Grosso.- Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev. o sr. Ministro Brig. Amilcar V. Pederneiras.-Apelante: A Prom. da Auditoria da 9a. R.M.- Apelado:Maravaldo Gomes Cardia, soldado do I/5º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M..- Julgamento em sessão secreta.
- N.13.770 - Pará.- Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez.- Rev.o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelantes: A Promotoria da Aud. da 8a. R.M. e Oswaldo Monteiro, soldado, da Base Aerea de Belem, condenado como incursão no grau mínimo do art. 163 do C.P.M..- Apelados:O Conselho de Justiça da Base Aerea de Belem e Oswaldo Monteiro, soldado da referida Base.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.13.815 - Alagoas.- Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar V. Pederneiras.- Rev. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos.- Apelante:Severino Fernandes da Silva, soldado do 20ºB.C.

20º B.C., condenado como incursão no grau medio do art. 163 combinado com o 298 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 20º B.C.- O Tribunal resolveu condenar o reu à pena de 12 meses de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M., unanimemente.

- N.13.821 - Pernambuco.- Rel. o sr.Ministro Brig. Amilcar V. Pederneiras.- Rev. o sr.Ministro Almte. Azevedo Milanez.-Apelante: Jose Argemiro Carneiro da Cunha, sold. do 14º R.I. condenado a 9 meses de prisão, grau mínimo do art. 163 combinado com o 298, do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 14º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.13.871 - Paraná.- Rel. o sr.Ministro Brig. Amilcar V. Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Váraday.- Apelante:Epmimondas Ribeiro, sold. do 15º R.C.I. condenado como incuso no grau mínimo do art. 163 c/c o 298 do C.P.M.-Apelado:O Conselho de Justiça do 15º R.C.I.- O Tribunal resolveu condenar o reu à pena de 6 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M., unanimemente.
- N.13.876 - Pernambuco.- Rel. o sr.Ministro Brig. Amilcar V. Pederneiras.- Rev. o sr.Ministro Gen. Edgar Faco.- Apelante: Joao de Souza Monteiro, sold. do 37º B.C., condenado a 9 meses de detenção, grau mínimo do art. 163, combinado com o 298 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 37º B.C.- Negou-se provimento,unanimemente.
- N.13.818 - Alagoas.- Rel. o sr.Ministro Almte. Alvaro de Vasconcelos.- Rev. o sr.Ministro Brig. Heitor Váraday.- Apelante:José Bernardino da Silva, sold. do 20º B.C. condenado a 22 meses e 15 dias, grau médio do art. 163, combinado com o 298, do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 20º B.C.- O Tribunal resolveu condenar o reu à pena de 15 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.13.829 - Paraná.- Rel. o sr.Ministro Almte. Azevedo Milanez.-Rev. o sr. Ministro Brig. Amilcar V. Pederneiras.- Apelante: Euclides Waltrik Farias, sold. do 5º R.C.D. condenado as penas do grau mínimo do art. 159, do C.P.M., 4 meses de prisão.- Apelante:O Conselho de Justiça do 5º R.C.D. O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para absolver o acusado, unanimemente.
- N.13.849 - Pernambuco.- Rel. o sr.Ministro Almte. Azevedo Milanez.-Rev. o sr.Ministro Brig. Amilcar V. Pederneiras.- Apelante: Severino Francisco da Silva, sold. do 14º R.I., condenado como incuso no grau mínimo do art. 163 c/c o 298 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 14º R.I. O Tribunal resolveu condenar o reu à pena de 9 meses de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M., mandando que seja instaurado outro processo pela 2a. deserção, unanimemente.
- N.13.842 - Pernambuco.- Rel. o sr.Ministro Gen. Edgar Faco.- Rev. o sr. Ministro Brig. Amilcar V. Pederneiras.- Apelante: José Eloy do Nascimento, soldado do II/3º R.A.A.Ae., condenado como incuso no grau mínimo do art. 163 c/c o 298, § unico do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do II/3º R.A.A.Ae.- Negou-se provimento,unanimemente.
- N.13.847 - Pernambuco.- Rel. o sr.Ministro Gen. Edgar Faco.- Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Váraday,. Apelante:Benedito Miguel dos Santos, sold. do II/3º R.A.A.Ae. condenado como incuso no grau mínimo, do art. 163 c/c o art. 298

(cont. da ata da 13a. ses. de 30-I-46)

298 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do II/
3º R.A.A.Ae.- O Tribunal resolveu condenar o reu à pena de 6 meses de prisão, ex-vi do art. 298 c/c o art. 35 do C.P.M., unanimemente.

N.13.857 - Pernambuco.- Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez - Apelante: Joaquim Bezerra de Lima, sold. do 21º B.C. condenado como inciso no grau sub-medio do art. 163 c/c o 314 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 21º B.C.- O Tribunal resolveu condenar o reu à pena de 9 meses de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M., unanimemente.

N.13.862 - S.Paulo.- Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. o sr. Ministro Brigº Amilcar V. Pederneiras.- Apelante: José Rocha, sold. do Parque Central de Moto-Mecanização, condenado a 9 meses de detenção como inciso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 4º B.C.- O Tribunal resolveu condenar o reu à pena de 6 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 163 do C.P.M., unanimemente.

N.13.838 - Pernambuco.- Rel. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcelos.- Rev. o sr. Ministro Brig. Amilcar V. Pederneiras. Apelante: Elias Tanure, M. do T. Belmonte, condenado a 4 1/2 meses de detenção como inciso nos arts. 163, c/c o 298 § unico e arts. 57 e 62 nº 1 e 166, do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da Marinha da 7a. R.M.- Negou-se provimento, unanimemente.

N.13.879 - R.G.do Norte.- Rel. o sr. Ministro Almte Alvaro de Vasconcelos.- Rev. o sr. Ministro Brig. Amilcar V. Pederneiras.- Apelante: José Pinheiro da Silva, sold. do I/3º R.A.Ae, condenado como inciso no grau medio do art. 298 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do I/3º R.A.Ae. O Tribunal resolveu condenar o reu à pena de 6 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M., unanimemente.

N.13.870 - Paraná.- Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez.-Rev. o sr. Ministro Brig. Amilcar V. Pederneiras.- Apelante: Anildo John, sold. do 3º R.A.M., condenado como inciso no grau minimo do art. 163 c/c o 298 do C.P.M.- Apelado O C.J. do 3º R.A.M.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para absolver o apelante, unanimemente.

N.13.840 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcelos. Apelante - Amaro Ambrosio da Costa, sold. do 14º R.I., condenado como inciso no art. 163 c/c o art. 298 § unico do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 14º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.

N.13.845 - Pernambuco.- Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar V. Pederneiras.- Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez.- Apelante: Milton Martins Gomes, sold. do 14º R.I. condenado como inciso no grau medio do art. 163 c/c o 298 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 14º R.I.- O Tribunal resolveu condenar o reu à pena de 12 meses de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M., unanimemente.

- N.13.860 - Paraiba..- Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar V. Pederneiras.- Rev. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante: José Alves da Silva, sold. do 40º B.C. condenado como incursão no grau sub-medio do art. 163 do C.P.M. Apelado: O Conselho de Justiça do 40º B.C.- O Tribunal resolveu condenar o reu à pena de 10 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 163 do C.P.M., unanimemente.
- N.13.881 - Pernambuco..- Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar V. Pederneiras.- Rev. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos.- Apelante: João Marques Augusto, sold. do 14º R.I. condenado a 12 meses de prisão, como incursão no art. 163 c/c o 298, do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 14º R.I.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para absolver o acusado, unanimemente.
- N.13.866 - Pernambuco..- Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar V. Pederneiras.- Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez.- Apelante: Eider Dantas Soares, sold. do 21º B.C., condenado como incursão no art. 163, c/c o art. 298 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 21º B.C.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.13.858 - Pernambuco..- Rel. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos.- Rev. o sr. Ministro Brig. Amilcar V. Pederneiras.- Apelante: Agenor Resende de Menezes, sold. do II/3º R.A.A.Ae., condenado como incursão no grau mínimo do art. 163 c/c o art. 298, do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do II/3º R.A.A.Ae.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.13.777 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez.- Rev. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos.- Apelante: Jaime dos Santos, soldado do Dep. do Pessoal da F.E.B., condenado no grau mínimo do art. 298 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do Presídio Militar da Ilha do Bom Jesus.- O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, afim de ser junto aos autos o termo de deserção em original, devendo o reu ser posto em liberdade, unanimemente.

.....

Na indicação apresentada pelo Sr. Juiz convocado Dr. Mario Tiburcio Gomes Carneiro, na sessão de 7 do corrente e publicada no Diário de Justiça de 8, o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro ofereceu o seu parecer, concluindo que a indicação não contém matéria que deva constituir objeto de deliberação do Tribunal. Foi aprovado, unanimemente, o parecer.

Pôr ocasião do julgamento da apelação n.º 12505 (petição) realizada na sessão de 29 do corrente, o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro declarou-se impedido, não tendo, assim, tomado parte na votação.

No dia 23 do corrente não foi julgada a apelação n.º 12.745, como, por equívoco, consta da ata da sessão daquele dia, publicada no Diário da Justiça de 24 do corrente.

*Jen. A. P. L. Pinto
Ministro Presidente.*

Plínio de Arruda Sampaio